

*Cerimônia de Apresentação do Ministro Chefe da Advocacia-Geral da União
Dr. Jorge Rodrigo Araújo Messias
02 de janeiro de 2023, 19:30*

Boa noite [...]

Alegra-me por demais o convite para presenciar esta Cerimônia de Apresentação do novo Ministro-Chefe da Advocacia-Geral da União, o Dr. Jorge Messias. Muito me honra, também, o pedido que me foi dirigido, para alinhar algumas palavras sobre a importância da Advocacia-Geral da União (AGU). Tarefa leve e prazerosa, senhoras e senhores, essa de falar sobre uma instituição com tantos serviços prestados ao Estado brasileiro. AGU que completará 30 anos em fevereiro de 2023.

Peço a indulgência dos que aqui me ouvem, se adoto um tom muito pessoal no meu relato, mas isso é inevitável. Primeiro, porque eu fui muito feliz na AGU. Segundo, porque fui um observador privilegiado do processo de construção desse órgão, por ter atuado no Poder Executivo. Pude ver, por exemplo, o Ministro Geraldo Quintão receber os primeiros advogados da União, aqueles que de fato comporiam o quadro básico. Naquele momento, ainda se vivia uma certa aflição, porque não se sabia se a instituição iria se consolidar. Nas primeiras nomeações, a instituição não tinha um desenho institucional bem definido, especialmente diante de categorias já bem estruturadas, como a magistratura e o Ministério Público. Passados alguns anos, vemos que hoje a AGU possui institucionalidade admirável, e sem favor algum transformou-se em modelo a ser seguido pelo serviço público em geral.

Cada época tem lá o seu desafio. Quando de minha passagem nessa função na qual o Dr. Jorge Messias é agora investido, o desafio era o de ter coragem para exercer o múnus da advocacia pública quando em jogo a defesa

de políticas públicas ou de planos econômicos. Essas medidas são antipáticas e, por isso, sempre sustentei que o advogado precisa de garantias bem definidas. Acaba que, muitas vezes, o AGU tem que lidar contra tudo e contra todos.

Para a época presente, os desafios também já estão postos. E são de considerável complexidade. O desafio principal é nada menos que o de manter e fortalecer a nossa ordem democrática. Democracia não é um regime que aceite todo conteúdo, inclusive o autoritário. Democracia não é uma terra de ninguém, à espera de uma tomada de assalto por parte de quem chegar primeiro – tal como as batatas às quais fazem jus o vencedor (Machado de Assis).

Com a experiência alemã ainda muito vida, Karl Loewenstein nos advertiu: só existe democracia se esta se dispõe a se defender daquelas aves de rapina que se colocam à espreita para destruí-la. A democracia é, necessariamente, democracia combatente (ou militante, ou defensiva).

Os vários autoritarismos que o Ocidente nos apresenta, em variedade capaz de tornar monótono qualquer circo dos horrores, bem ilustram o espírito do tempo. A advocacia pública tem um papel a desempenhar aí. Não por caridade, nem por intromissão no mister de outros poderes (como a tosca interpretação desenvolvida por alguns acerca do art. 142 da Constituição Federal). Deve fazê-lo por regra de competência. A advocacia pública tem o dever inadiável de engrossar as fileiras dos que defendem a democracia, no mínimo porque tais aventuras anti-democráticas geram prejuízo ao erário.

Vejam o bom exemplo do que aconteceu na Espanha, logo após a intentona golpista daqueles que – por motivos que orgulhariam Francisco Franco – queriam a independência da Catalunha.

Ali, na Espanha, o Tribunal de Contas e o Tribunal Constitucional atuaram de forma firme e resoluto. E, convenhamos, de modo juridicamente perfeito. Ora, Doutor Jorge Messias, se a representação internacional do Reino da Espanha se dá pelo Ente Central, e não pelas províncias, indago: o que se pode dizer do uso de recursos públicos por parte das autoridades da Catalunha para bancar “embaixadas catalãs” destinadas a divulgar “a causa” da independência daquela região? Ora, só se pode dizer que se a Catalunha não possui essa competência, o uso dessa quantia é ilícito, e que aos responsáveis precisa ser imputado o débito!

E assim o foi!

No mesmo contexto do separatismo catalão, após o Tribunal Constitucional pronunciar a inconstitucionalidade de tal movimento, o Tribunal de Contas daquele país ficou em situação juridicamente segura de imputar débito e de rejeitar as contas da província pelo uso de vultosa soma para promover o malfado e oficioso “plebiscito” pela independência.

Vejam, senhoras e senhores, não estou querendo dar ideias para ninguém. Só estou, digamos, pontuando, que competências de direito público devem ser interpretadas compreensivamente (Canotilho), e que uma Constituição como a nossa já contém previsões suficientes para conferir à AGU a missão de defender a coisa pública também quando a ameaça vier sob as vestes do autoritarismo.

*Cerimônia de Apresentação do Ministro Chefe da Advocacia-Geral da União
Dr. Jorge Rodrigo Araújo Messias
02 de janeiro de 2023, 19:30*

Já me alonguei por demais, não quero cansar nossa audiência. Aliás, também eu não sou aquele Gilmar Mendes de 2001, que disparava tarefas às 3 horas da manhã aos bravos e bravas advogados e advogadas que me ajudavam, e o dia de hoje foi particularmente difícil. Um dia em que tive que me despedir de um amigo que, a rigor, há muito tempo é eterno.

Se misturo essa referência tão pessoal em pleno Palácio do Planalto, senhoras e senhores, é porque com Pelé nós aprendemos que se uma coisa merece ser feita, ela merece ser bem feita. Ministro Jorge Messias, meus votos de êxito!

Obrigado!